



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1006002/2020
FLS. 236
RUB. _____

Processo Administrativo nº 1006002/2020
Modalidade: Pregão Presencial Nº 015/2020
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Prestações de serviços funerários, com fornecimento de urnas mortuárias, higienização, com traslados por via terrestre de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Trizidela do Vale – MA.

Documentos de Habilitação da Empresa:

B. V. DE MELO – ME
CNPJ: 69.403.640/0001-49

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
- PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
- DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

CPL - TRIZINELA DO VALE
PROC. 1006002 120 20
258

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

69.403 640/0001-49

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 - INFORMAÇÕES GERAIS		05 - INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	
03.1	INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	05.1	PERCENTUAL DO CAPITAL 1 2 0
03.2	SOLICITAÇÃO DE BAZILHA HÁ MAIS DE 6 (SEIS) ANOS? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	05.2	FAIXA DE CAPITAL (Assimilada com "X") MENOS DE R\$ 100.000 <input type="checkbox"/> ENTRE R\$ 100.000 E R\$ 1.000.000 <input checked="" type="checkbox"/> MAIS DE R\$ 1.000.000 <input type="checkbox"/>
03.3	NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C. BÁSICO	05.3	NATUREZA JURÍDICA
	00001	05.3.1	ASSIMILADA COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

04 - RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS			
04.1 ASSIMILADA COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHE HABITUALMENTE			
IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X 00 9	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	00 4
EXPORTAÇÃO	01 7	ENERGIA ELÉTRICA	05 2
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02 5	MINERAIS	10 6
IMPORTAÇÃO	03 3	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	11 4
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	04 1	ICM	12 2
IPI	05 0	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13 0
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06 8	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	14 9
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07 6		

07 - ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

07.1 DESCRIÇÃO: **SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CREMAÇÃO DE CORPOS**

07.2 CÓDIGO: **5 3 1 5**

08 - DENOMINAÇÃO

08.1 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL: **B V DE MELO**

08.2 NOME DE FANTASIA: **FUNERÁRIA PAX UNIAO**

09 - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

09.1 TIPO (RUA, AV., ETC.): **RUA**

09.2 NOME DO LOGRADOURO: **MIGUEL ATTA**

09.3 NÚMERO: **87**

09.4 BAIRRO OU DISTRITO: **CENTRO**

09.5 MUNICÍPIO: **TRIZINELAS**

09.6 CEP: **65725**

09.7 SÍMBOLO DA UF: **MA**

10 - PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

10.1 INSCRIÇÃO NO CPF: **1 2 6 4 6 2 8 8 3**

10.2 NOME: **BORGES VIEIRA DE MELO**

12 - CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

12.1 PARA USO DO ORGÃO RECEPTOR

12.2 CÓDIGO DO ORGÃO RECEPTOR: **7 0 1**

13 - RECEPÇÃO NO ORGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

13.1 DATA: **10/07/2020**

13.2 PORTARIA Nº: **021/2020**

13.3 RUBRICA: *[Assinatura]*

11 - ASSINATURA RESPONSÁVEL COM PLENO CONHECIMENTO DO RESPONSAVEL

11.1 DATA: **29/04/93**

11.2 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: *[Assinatura]*

14 - PARA USO DO ORGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

14.1 DATA DE RECEPÇÃO: **120593**

14.2 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: **120593**

CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação

[Assinatura]

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

CPL - TRIBUNAL DO VALE
PROC. 1006002/20
PT. 239
NÃO PREENCHER

Borges Vieira de Melo

NOME DO TITULAR
natural de **Morrinhos-30** **brasileira** **Caçado**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de **Euclides Vieira de Melo e Orlanda Vieira de Melo**
FILIAÇÃO

nascido em **18.08.58** profissão **Comerciante**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **0112646288387** identidade **371.996-PI** **SSP-PI** **PI**
NUMERO NUMERO ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **Rua Miguel Atta nº 87, Pedreiras-MA, Cep. 55725**
RUA, AVENIDA, ETC./NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP, MUNICIPIO/UF

CONTIUAÇÃO
não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- 1 - CONSTITUIÇÃO
 - 2 - ABERTURA DE FILIAL
 - 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
 - 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 - 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 - 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL
 - 9 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

NOME COMERCIAL
B. V. de Melo

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMERCIO - NIRC
NIRC DA SEDE **04** (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL **05**

RUA, AVENIDA, ETC./NUMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)
Rua Miguel Atta nº 87

NOME DO BAIRRO/DISTRITO **07 Centro**
CEP **08 65725** NOME DO MUNICIPIO **Pedreiras** SIGLA UF **MA**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
500000000000 **Cinquenta milhões de cruzei-**
RES. CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

INICIO DAS ATIVIDADES (CONTINUAÇÃO)
DIA MES ANO (USO DA JUNTA) CFC - bases ordem controle
10 **11** **12**

OBJETO (ATIVIDADE ECONOMICA)
Serviços Funerários e Creação de Corpos

CONF. EM REG. COMERCIAL
Criação em nome de Licitação
Data **15/07/2020**
Proposta nº **02/2020**

DATA **29/04/93** ASSINATURA DO TITULAR
RUBRICA

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

JUCEMA - BACABAL
PROC. Nº **195/93**
DATA **07/05/93**
Nº FLS. **02**

efe - 69.403.640/0001-49

Handwritten notes and signatures on the left margin.

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias à carbonô.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

CP
 PROC. 10070002 20
 240
 FLS. _____
 RUB. _____

MAY 11 1993

CONFERE COM ORIGINAL
 Condição permanente de Licitação
 Data: 15/07/2020
 Portaria nº 02/2020
 Rubrica

JULIANA 21100757224

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00
CPL - TITULO E DOMINIO
PROC. 1006002
247
20
NÃO PREENCHER

Borges Vieira de Melo

nome do titular
natural de **Morrinhos GO** brasileira Casado
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de **Euclides Vieira de Melo e Orlanda Vieira de Melo**
FILIAÇÃO

nascido em **18.08.58** profissão **Comerciante**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **1 2 6 4 6 2 8 8 3 8 7** identidade **371.996-PI** SSP-PI PI
NÚMERO NÚMERO ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **Rua Miguel Atta nº 87 - Pedreiras MA. Cep 65725**
RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP, MUNICÍPIO, UF

CONTINUAÇÃO
não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- 1 - CONSTITUIÇÃO
 - 2 - ABERTURA DE FILIAL
 - 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
 - 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 - 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 - 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 8 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
 - 0 - CANCELAMENTO DE FILIAL

02 **1**
NOME COMERCIAL
03 **B. V. de Melo**

04 **1** NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRC DA FILIAL

06 **Rua Miguel Atta nº 87**
RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

07 **Centro** NOME DO BAIRRO/DISTRITO
08 **65725** CEP NOME DO MUNICÍPIO **Pedreiras** SIGLA UF **MA**

09 **5 0 0 0 0 0 0 0 0 0** CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
Cinquenta milhões de cruzei- CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO
ROS.

10 **1** INÍCIO DAS ATIVIDADES DIA MES ANO (CONTINUAÇÃO)
11 **1** (USO DA JUNTA) 1 - ENQUADRAMENTO ME 2 - DESENOUORAMENTO ME
12 **1** C/C - ISSUO ordem: controle:

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA) **Serviços Funerários e Cremação de Corpos**
CÓDIGO DE ATIVIDADE
3 5 3 1 5 2
4 0
5 9
6 7
7 5

DATA **29/04/93** ASSINATURA DO TITULAR

[Handwritten signatures and marks on the left margin]

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data: **15/07/2020**
Portaria nº **021/2020**
Rubrica

JUCEMA - BACABAL
PROC. Nº **193/93**
DATA **07/05/93**
Nº FLS. **06**

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias à carbonô.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Ato, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

CPJ
 PROC. 1006002 20
 242
 FLS. _____
 RUB. _____

MAY 11 1993

CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação

Data: 18-07-2020
Portaria nº 021/2020

Rubrica

JULIANA 21100757224

[Handwritten signature]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2110075722-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) BORGES VIEIRA DE MELO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) MORRINHOS		UF GO	RACIONALIDADE BRASILEIRA
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGÍME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		ESTADO CIVIL Casado(a) <input checked="" type="checkbox"/>
FILHO DE (pai) EUCLIDES VIEIRA DE MELO		(mãe) ORLANDA VIEIRA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18-08-1958	IDENTIDADE número 371.996	Órgão emissor SSP	UF PI
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 126.462.883-87	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA MIGUEL ATTA			NÚMERO 87
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65725-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usa da Junta Comercial)
MUNICIPIO PEDREIRAS			UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do do Estado do Maranhão:

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL B. V. DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MIGUEL ATTA			NÚMERO 87
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65725-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usa da Junta Comercial)
MUNICIPIO PEDREIRAS			UF MA

VALOR DO CAPITAL - RS 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONFERE COM ORIGINAL Comissão Permanente de Licitação Data: 15/07/2020 Portaria nº 021/2020	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9303-3/04	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE FUNERARIAS		
Atividades secundárias 9303-3/02	SERVIÇOS DE CREMAÇÃO DE CADAVERES HUMANOS E ANIMAIS		
Rubrica			

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 11-05-1993	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 69.403.690/0001-49	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	TIPO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE [] SIM INDEPENDENTE [] NÃO
---	---	---	----	---

SIGNATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
B. V. de Melo
 CATEGORIA ASSINATURA
 30-12-2903

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
 DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Carmem Luisa Lux
 Chefe da Delegacia Regional
 de Caxias / JUCEMA
 26/02/2004

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2004 SOB Nº: 20040157040 Protocolo: 04/015704-0 Empresa: 21 1 0075722 4 B V DE MELO--ME	<i>Carmem Luisa Lux</i> CARMEN LUISA LUX CHEFE DO ESC. REGIONAL DE CAXIAS
--	---

PEDREIRAS



Ofício
Ofício

JANTONIO DO 3º OFICIO
Padreiras-MA - Fone: (068) 642.1502
II Elizé Maria Rego Ferganah
Trabalha
ELize Rego Ferganah Ribeiro
Substância

Reconheço como verdadeira a(s) assinatura(s)
de Borões Vieira
de mele

Padreiras (MA) 18/02/04
Em 18/02/04 da verdade.

[Handwritten signature]
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPL-TE
PROC. 1006002 120 20
FLS. 244
RUB. _____

CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data: 15/07/2010
Portaria nº 021/2010

Rubrica

[Large handwritten signature]

[Small handwritten mark]

[Handwritten signature]

CPL - TRINDELA DO VALE
PROC. 1006002 20
FLS. 246
RUB. T

CARTÓRIO DO SEGUNDO (2) OFÍCIO
PEDREIRAS - MA
Reconheço como Autêntico a (s) Assinatura (s)
de B. V. DE MELO VIEIRA
Incl. Sob o selo de 23/04/2015
Pedreiras - MA de [assinatura] Escrivão de Verdade
Em Teste

CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação

Data: 15/07/2020
Portaria nº 021/2020

Rubrica

JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 20/01/2015 Sob Nº 20150057210
Protocolo : 150057210 de 20/01/2015 NIRE: 21100757224
B. V. DE MELO - ME
Chancela : B7B301218F6E1A94E0DC380E5124B0BE923F6DFE

São Luís, 20/01/2015
[assinatura]
Cledinice Bastos da Fonseca
Secretário(a) Geral

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INSCRIÇÕES
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VI
A

NOME
BORGES VIEIRA DE MELO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
371996 SEJUSP PI

CPF
126.462.883-87

DATA NASCIMENTO
18/08/1958

FILIAÇÃO
EUCLIDES VIEIRA DE MELO
O
ORLANDA VIEIRA DE MELO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00002510662

VALIDADE
20/07/2023

1ª REGISTRAÇÃO
19/06/1979

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
20/07/2018

62566496494
MAD38394995

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1694463697

PROIBIDO PLASTIFICAR
1694463697

CPA - TABELA DO VIMB
 PROC. 1006002 / 20 20
 FLS. 247
 RUB.

Ministério da Fazenda
 Receita Federal
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
126.462.883-87

Nome
BORGES VIEIRA DE MELO

Nascimento
18/08/1958

CONFERE COM ORIGINAL
 Comissão Permanente de Licitação
 Data: 15/07/2020
 Portaria nº 021/2020
 Rubrica

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CEL. TRINHELA DO VALE
PROC. 1006002 / 20
FLS. 248
RUB.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 69.403.640/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/1993	
NOME EMPRESARIAL B V DE MELO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNERARIA PAX UNIAO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.03-3-02 - Serviços de cremação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO MIGUEL ATTA	NÚMERO 87	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/07/2020 às 09:21:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 69.403.640/0001-49 Inscrição Estadual: 12.123956-0

Razão Social: B. V. DE MELO--ME

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA MIGUEL ATTA

Número: 87 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: PEDREIRAS UF: MA

CEP: 65725000 DDD: Telefone: 36421450

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 9603304 - SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
9603302	SERVIÇOS DE CREMAÇÃO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 03/04/2018

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 27/03/2015 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 10/07/2020

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

CPL - TRINDADE DO VALE

PROC. 1006002 / 2020
FLS. 299
RUB. [assinatura]



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **B V DE MELO**
CNPJ: **69.403.640/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:23:03 do dia 10/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/01/2021. -
Código de controle da certidão: **8B60.6783.6B80.D18B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CPL - TRINDADE DO VALE
PROC. 1006002/20

257

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 036235/20

Data da

05/05/2020 11:19:34

Inscrição Estadual: 121239560

CPF/CNPJ:69403640000149

Razão Social: B. V. DE MELO--ME

Endereço: RUA MIGUEL ATTA, 87 CEP: 65725000

Telefone: (99)36421450

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias mais 90 (noventa) dias conforme medida provisória N.º 308/2020. Data de validade : 01/12/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/07/2020 09:25:08



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1006002 / 20
252

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 021386/20 Data da 05/05/2020 11:20:21
Inscrição Estadual: 121239560 CPF/CNPJ: 69403640000149
Razão Social: B. V. DE MELO--ME
Endereço: RUA MIGUEL ATTA, 87 CEP: 65725000
Telefone: (99)36421450 Município: PEDREIRAS UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/09/2020. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/07/2020 09:25:53

12/2020

PROC. 1006002/20
FLS. 254
RUB. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Avenida Rio Branco, 948 - Centro | Pedreiras-MA / CNPJ - 06.184.253/0001-49 | Fone: 99.3642-1717

ALVARÁ LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

RG/Inscrição Municipal: 200 L 0059

Contribuinte: B. V. DE MELO
Nome Fantasia: B. V. DE MELO
CPF/CNPJ: 69403640000149
Endereço: RUA MICUEL ATTA, 87 - Centro
Complemento:

CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data: 15/07/2020
Portaria nº 021/2020
Rubrica

Atividade Principal:
9603304 - Serviços de funerárias

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 13:00:00	Das: 00:00:00 Até: 00:00:00	Das: 00:00:00 Até: 00:00:00

Observações:

Atenção:

O presente ALVARÁ deverá ser afixado em local bem visível à fiscalização da Prefeitura e deverá ser renovado anualmente.

PEDREIRAS - MA, 06/01/2020

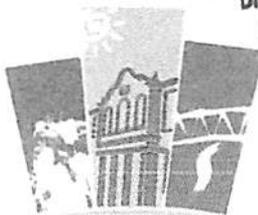
Data de Abertura

12/05/1993

Validade: 31/12/2020

Divisão de Tributação

Diana Martins Oliveira
Diana Martins Oliveira
Diretora do Departamento de
Administração Tributária
CPF: 956.855.373-87



PREFEITURA DE
Pedreiras
HONRA E TRABALHO

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

[Handwritten signatures and initials]

Voltar

Imprimir

CPL - TRIBUTAÇÃO DO VAREZ
PROC. 1006002 / 20
FLS. 255
RUB. /

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 69.403.640/0001-49

Razão Social: B V DE MELO

Endereço: RUA MIGUEL ATTA 87 CENTRO / CENTRO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2020 a 27/07/2020 ✓

Certificação Número: 2020062808293669062298

Informação obtida em 10/07/2020 09:26:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COL. TRINDELA DO VALE
PROC. 1006002/2020
FLS. 256
RUB. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B V DE MELO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 69.403.640/0001-49

Certidão nº: 15772443/2020

Expedição: 10/07/2020, às 09:28:02

Validade: 05/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B V DE MELO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **69.403.640/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CEL. TEREZELA DO VALLE
PROC. 1006002/20
FLS. 257
RUB. _____

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: B V DE MELO (FUNERARIA PAX UNIAO)

CNPJ: 69.403.640/0001-49

DATA E HORA DA EMISSÃO: 10/07/2020, às 09h30

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3ch2ohx.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

COM. JUNTA COMERCIAL DO MA
PROC. 1006002/20
FLS. 258
RUB. _____

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 32 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 32 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : B.V. DE MELO ME
Endereço : RUA MIGUEL ATTA, 87
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65725-000
Cidade : PEDREIRAS / MA

Poder Judiciário TJMA. Seio:
AUTENT0298508EIC08TLIN3EOM00, Data/
31/01/2020 16:51:03, Ato: 13.18, To
Emolumentos: R\$ 4,40, FERE: R\$ 0,10
validade deste seio em <https://www.tjma.jus.br>

Registrado em JUNTA COMERCIAL DO MA
sob nº 21100757224

Arquivado em 11/05/1993

Inscrição Estadual nº 121239560
C.N.P.J. nº 69.403.640/0001-49



Jeany Francys Silva Martins
Jeany Francys Silva Martins
ESCREVENTE AUTORIZADA
Cartório do 2º Ofício
Pedreiras - MA

Pedreiras/MA, 01 de Janeiro de 2019

Jessica da Silva Sousa
JESSICA DA SILVA SOUSA
Contador
C.P.F.: 605.762.463-79
R.G.: 0399964220108
C.R.C.: MA-014350

Borges Vieira de Melo
BORGES VIEIRA DE MELO
TITULAR
C.P.F.: 126.462.883-87
R.G.: 371996-SSP-PI

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Termo de Autenticação 19/004355-5
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
PEDREIRAS
LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA GERAL
Nº AG 080.847

CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data: 15/07/2020
Portaria nº 02/2020
Rubrica

[Handwritten signatures and marks]

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 1 de 6

B.V. DE MELO ME

RUA MIGUEL ATTA, 87 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 69.403.640/0001-49

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL DO MA

Período de Movimento : JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

Inscrição Estadual : 121239560

Data de Registro : 11/05/1993

Número de Registro: 21100757234

Página 1

C.F. - JUNTA COMERCIAL DO MA
 PROC. 1006002 100 20
 PLS. 259
 RUB. _____
 Número de Registro: 21100757234

ATIVO

CIRCULANTE	270.316,54 D
DISPONIVEL	197.572,54 D
CAIXA	197.572,54 D
CAIXA MATRIZ	197.572,54 D
ESTOQUES	72.744,00 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	72.744,00 D
COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS	1.000,00 D
ESTOQUE DE MERC. PARA PREST S	45.100,00 D
ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS	26.644,00 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	66.300,00 D
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	15.700,00 C
CLIENTES	15.700,00 C
SERVIÇOS A RECEBER	15.700,00 C
IMOBILIZADO	82.000,00 D
IMOBILIZADO EM USO	82.000,00 D
VEICULOS	40.000,00 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	35.000,00 D
INSTALAÇÕES	7.000,00 D

PASSIVO

CIRCULANTE	249,92 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	149,92 C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	149,92 C
INSS A RECOLHER	74,96 C
FGT\$ A RECOLHER	74,96 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	100,00 C
IMPOSTOS A RECOLHER	100,00 C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REI	100,00 C
PATRIMONIO LIQUIDO	336.366,62 C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	50.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	206.366,62 C
LUCRO NO EXERCICIO	206.366,62 C
LUCRO NO PERIODO	67.851,00 C
LUCROS ACUMULADOS	138.515,62 C
RESERVAS DE LUCROS	80.000,00 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 336.616,54 (Trezentos e Trinta e Seis Mil e Seiscentos e Dezesseis Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2019

JESSICA DA SILVA SOUSA

CONTADOR

C.P.F. :605.762.463-79 RG : 0399964220108

C.R.C. :MA-014350

BORGES VIEIRA DE MELO

TITULAR

C.P.F. :126.462.883-87

R.G. :371996-SSP-PI

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 2 de 6

B.V. DE MELO ME

RUA MIGUEL ATTA, 87 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 69.403.640/0001-49

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL DO MA

Periodo de Movimento : JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

Inscrição Estadual : 121239560

Data de Registro : 11/05/1993

CPL - TRINDADE DO VALE
PROC 1006002/2020
FLS. 260
RUB.
Número de Registro: 2110075/224

Página: 2

PASSIVO

TOTAL DO ATIVO =====>	336.616,54 D	RESERVAS DE LUCROS	80.000,00 C
		RESERVA DE CAPITAL	80.000,00 C
		TOTAL DO PASSIVO =====>	336.616,54 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 336.616,54 (Trezentos e Trinta e Seis Mil e Seiscentos e Dezesseis Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2019

JESSICA DA SILVA SOUSA

CONTADOR

C.P.F. :605.762.463-79 RG : 0399964220108

C.R.C. :MA-014350

BORGES VIEIRA DE MELO

TITULAR

C.P.F. :126.462.883-87

R.G. :371996-SSP-PI

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019**B.V. DE MELO ME**

RUA MIGUEL ATTA, 87 - CENTRO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 69.403.640/0001-49

Inscrição Estadual: 121239560

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL DO F Data do Registro: 11/05/1993

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

Nº do Registro: 21100757224

PÁGINA: 1

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
VENDAS DE MERCADORIAS	79.510,00	79.510,00
SERVIÇOS PRESTADOS	30.500,00	30.500,00
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		110.010,00
(-) Custos de bens e/ou serviços vendido		
CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	32.360,00	-32.360,00
(=) Lucro Bruto		142.370,00
(-) Despesas Operacionais		
SALARIOS	11.976,00	
FGTS	958,08	
INSS	958,08	13.892,16
TELEFONE	1.855,91	
ENERGIA ELETRICA	7.203,72	
HONORARIOS CONTABEIS	5.400,00	
AGUA E ESGOTO	1.601,31	
PRO-LABORE	24.000,00	40.060,94
IMPOSTOS E TAXAS	18.165,90	18.165,90
MENSALIDADE DE INTERNET	2.400,00	2.400,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		67.851,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		67.851,00

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2019

JESSICA DA SILVA SOUSA

CONTADOR

C.P.F. :605.762.463-79 RG : 0399964220108

C.R.C. :MA-014350

BORGES VIEIRA DE MELO

TITULAR

C.P.F. :126.462.883-87

R.G. :371996-SSP-PI

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

B.V. DE MELO ME

RUA MIGUEL ATTA, 87 - CENTRO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 69.403.640/0001-49

Inscrição Estadual: 121239560

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL DO I Data do Registro: 11/05/1993

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

Nº do Registro: 21100757224

PÁGINA: 2

COL. JUNTA COMERCIAL DO I
 FOLHA 1006092 / 2020
 FLS. 262
 RUB.

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
VENDAS DE MERCADORIAS	79.510,00	79.510,00
SERVIÇOS PRESTADOS	30.500,00	30.500,00
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		110.010,00
(-) Custos de bens e/ou serviços vendido		
CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	32.360,00	-32.360,00
(=) Lucro Bruto		142.370,00
(-) Despesas Operacionais		
SALARIOS	11.976,00	
FGTS	958,08	
INSS	958,08	13.892,16
TELEFONE	1.855,91	
ENERGIA ELETRICA	7.203,72	
HONORARIOS CONTABEIS	5.400,00	
AGUA E ESGOTO	1.601,31	
PRO-LABORE	24.000,00	40.060,94
IMPOSTOS E TAXAS	18.165,90	18.165,90
MENSALIDADE DE INTERNET	2.400,00	2.400,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		67.851,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		67.851,00

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2019

JESSICA DA SILVA SOUSA
 CONTADOR
 C.P.F.: 605.762.463-79 RG : 0399964220108
 C.R.C. : MA-014350

BORGES VIEIRA DE MELO
 TITULAR
 C.P.F. : 126.462.883-87
 R.G. : 371996-SSP-PI

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

B.V. DE MELO ME

RUA MIGUEL ATTA, 87 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 69.403.640/0001-49 I.E.: 121239560

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL DO MA Data do Registro: 11/05/1993

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

REC. 1006002 20
 FLS. 263
 RUB. /

Nº do Registro: 21100757224
 FOLHA : 0001

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC =	$\frac{270.316,54}{249,92}$	ILC :	1081,61228
-------	---	-------	-----------------------------	-------	------------

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

ILS =	$\frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS =	$\frac{197.572,54}{249,92}$	ILS :	790,54313
-------	---	-------	-----------------------------	-------	-----------

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

ILI =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI =	$\frac{197.572,54}{249,92}$	ILI :	790,54313
-------	---	-------	-----------------------------	-------	-----------

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$	IGA =	$\frac{110.010,00}{336.616,54}$	IGA :	0,32681
-------	--	-------	---------------------------------	-------	---------

 JESSICA DA SILVA SOUSA
 CONTADOR
 C.P.F. :605.762.463-79 RG : 0399964220108
 C.R.C. :014350

 BORGES VIEIRA DE MELO
 TITULAR
 C.P.F. :126.462.883-87
 R.G. :371996-SSP-PI



CPM - PRIMEIRA DO VALE
PROC. 1006002 / 20 20
FLS. 264
RUB. _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa B. V. DE MELO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
12646288387	BORGES VIEIRA DE MELO
60576246379	JESSICA DA SILVA SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2020 10:00 SOB N° 20200038001.
PROTOCOLO: 200038001 DE 17/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000266728. NIRE: 21100757224.
B. V. DE MELO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 22/01/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

CPL - PEDREIRA DO VALE
PROC. 2006002 100 20
FLS. 265
LJBE

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 32 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 32 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : B.V. DE MELO ME
Endereço : RUA MIGUEL ATTA, 87
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65725-000
Cidade : PEDREIRAS / MA

Registado em JUNTA COMERCIAL DO MA
sob nº 21100757224

Arquivado em 11/05/1993

Inscrição Estadual nº 121239560
C.N.P.J. nº 69.403.640/0001-49

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT02985082K7B8TXW3ZXPY69,
Data/Hora: 31/01/2020 16:51:03, Ato
R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC
Consulte a validade deste selo em TIC
<https://selo.tjma.jus.br>



Jeany Francys Silva Martins
ESCREVENTE AUTORIZADA
Cartório do 2º Ofício
Pedreiras - MA

Pedreiras/MA, 31 de Dezembro de 2019

Jessica da Silva Sousa
JESSICA DA SILVA SOUSA
Contador
C.P.F.: 605.762.463-79
R.G.: 0399964220108
C.R.C.: MA-014350

Borges Vieira de Melo
BORGES VIEIRA DE MELO
TITULAR
C.P.F.: 126.462.883-87
R.G.: 371996-SSP-PI

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Termo de Autenticação 19/004355-5
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETARIO GERAL



Nº AG 080.848

CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação

Data: 15/10/2020

Portaria nº 021/2020

Rubrica



CPL - YREMOELA DO VALE
PROC. 1006002 / 20 20
FLS. 266
RUB. _____

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JÉSSICA DA SILVA SOUSA
REGISTRO..... : MA-014350/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 605.762.463-79

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 10/07/2020 as 11:08:13.

Válido até: 31/08/2020. ✓

Código de Controle: 7591.2250.3480.4706.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CPL - TRINDADE DO VALE
PROC. 1006002 / 20 20
FLS. 267
RUB. _____

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2020/90002572
Nome: JÉSSICA DA SILVA SOUSA CPF: 605.762.463-79
CRC/UF n.º MA-014350/O Categoria: CONTADOR
Validade: 08.10.2020
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Exercício: 2019

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 605.762.463-79 Controle : 6099.6726.7040.7354



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO DE PEDREIRAS

CPL - TRIBUTAÇÃO DO VALE
PROC. 2006002/2020
FLS. 268
RUB. _____

CERT-SJDP - 1232020
Código de validação: 9146E221AA

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO** verifiquei **NÃO CONSTAR**, até a presente data, registro(s) de **FALÊNCIA/CONCORDATA** contra a empresa **B V DE MELO**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.403.640/0001-49, estabelecida na Rua Miguel Atta, 87, Centro, Pedreiras- MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé.

JÂNIO FABIO PORTILHO AMARAL
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 141127



Documento assinado. PEDREIRAS, 17/06/2020 16:02 (JÂNIO FABIO PORTILHO AMARAL)



CERT-SJDP - 1232020 / Código: 9146E221AA
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

(Handwritten signatures)



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 RUA GEREMIAS Caldeiras, Nº 96 CENTRO
 C.N.P.J.: 06.184.253/0001-49
 CEP.65.725.000-PEDREIRAS-MA
 E-MAIL: pedreiras.semas@gmail.com

CPL - TRINDADE DO VALE
 PROC. 1006002/2020
 FLS. 269
 RUB. _____

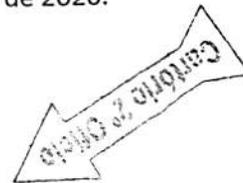
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidade e órgãos da Administração publica em geral, que a Empresa **B.V. DE MELO ME**, inscrita no CNPJ 69.403.640/0001-49, estabelecida em Pedreiras-MA, com endereço a rua Miguel Ata nº 87 Bairro Centro, CEP – 65.725.000, **DEMONSTROU IDONEIDADE E CAPACIDADE TECNICA NO FORNECIMENTO** de urnas Funerárias, translado de corpo (defunto) intermunicipal, interestadual por terra e comercio varejista de outros não especificados anteriormente através do **Pregão Presencial nº 013/2019**, segundo o **contrato n 20190409-0082/2019-02**, em atendimento do Fundo Municipal de Assistencia Social de Pedreiras-MA. Sendo cumprida os prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA 08 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,


 Sabrina Geneff Silva e Silva
 Secretária de Assistencia Social
 Portaria Nº 0165/2019



CONFERE COM ORIGINAL
 Comissão Permanente de Licitação
 Data: 15/07/2020
 Portaria nº 021/2020
 Rubrica _____

Poder Judiciario TJMA. Selo:
 RECFIR029850X10UYXKAHRSU8434,
 14/07/2020 09:23:12, Ato: 13.17.2, Parte(s):
 SABRINA GENEFF SILVA E SILVA, Rec Firma:
 Semelhanca, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERG
 R\$ 0,10 FADEP-R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulta
 em <http://sepedreiras.ma.gov.br>



RESOLUÇÃO DE JURE
 TABELIÃO SUBSTITUTO
 CPF 671.492.083-68





CEL - TELERRELA DO VALE
 PROC. 1006002/20
 FLS. 270
 RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 CNPJ: 06.184.253/0001-49
 Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco -. CEP: 65.725-000

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019

PROCESSO ADM. Nº 0082/2019
 CONTRATO Nº 20190409-0082/2019-02

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA NACIONAL B. V. DE MELO - ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.184.253/0001-49, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Geremias Caldeiras, Nº.96, Bairro Centro, Pedreiras, Maranhão, inscrita no C.N.P.J sob o nº 06.184.253/0001-49, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Srª Maria do Socorro de Sousa Rios Portela, RG Nº 0136821620007 e CPF Nº 643.248.183-04, e a empresa B. V. DE MELO - ME, inscrita no C.N.P.J sob o nº 69.403.640/0001-49, com sede na Rua Miguel Atta, nº 87 - Centro - Pedreiras - Estado do Maranhão, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr.º Borges Vieira de Melo, R.G. nº 371996, C.P.F. nº 126.462.883-87, com residência na Rua Miguel Atta, nº 87, Centro, Pedreiras/MA têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 20190409-0082/2019-02**, decorrente do Pregão Presencial nº013/2019, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 0082/2019**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto registro de preço para a eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de **serviços funerários (incluindo o fornecimento de urnas funerárias e traslado)**, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 013/2019, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ 60.900,00 (Sessenta mil e novecentos reais) conforme planilha abaixo:

ITEM	DISCRIÇÃO	UNID.	QNT	V. UNT.	V. TOTAL
1	Uma funerária simples (adulto) de 1,90m comprimento e 0,60m de largura, cor mogno, tampa padrão sem visor, material do revestimento cetim e com alça.	UND	60	620,00	37.200,00
	Translado de corpo (falecido), municipal, interestadual no perímetro urbano e intermunicipal rural até 800 km.	KM	10	2.370,00	23.700,00

CONFERE COM ORIGINAL
 Comissão Permanente de Licitação
 Data: 18/02/2020
 Portaria nº 021/2020

Handwritten signature and stamp



CPL - TERMO DE VILA
PROC 1006092 / 20
FLS. 241
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco -. CEP: 65.725-000

60.900,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

- 3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
I – Edital do Pregão Presencial n.º 013/2019;
II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA.
III – Ata de Registro de Preços nº 028/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. O recebimento do objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Fornecimento, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.
- 5.3. A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.
- 5.4. O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão nº 013/2019, parte integrante do presente instrumento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da

[Handwritten signatures and initials]

CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data: 18/10/2020
Portaria nº 021/2020

[Handwritten signatures and stamps]

Handwritten notes and a small table or diagram in the bottom right corner, possibly related to a technical drawing or calculation. The text is faint and difficult to read.



CPL - TRINDADE DO VALE
PROC. 2006002/20
FLS. 22
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco -. CEP: 65.725-000

empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.

7.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

7.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

7.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

7.9. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Conta Corrente nº 2922-5, Agência nº 0767.

7.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.1. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

8.2. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta Cláusula.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS
Comissão Permanente de Licitação
Data: 15/07/2020
Portaria nº 021/2020
RUBRICA



CPL - TRINDADE DO VALE
PROC. 1006002 / 20
FLS. 213
RUB. _____

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

11.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
122 – Administração Geral
0002 – Programa Gestão Administrativa
2.059 – Manutenção e Func. Da Sec. Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso – 010000 – Recurso Ordinário

11.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
122 – Administração Geral
0002 – Programa Gestão Administrativa
2.059 – Manutenção e Func. Da Sec. Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00 – Outros Serv de Terc Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso – 010000 – Recurso Ordinário

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PRODUTOS

12.1. O prazo de validade dos Produtos entregues, que tiverem prazo de validade definidos pelo fabricante, deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.

12.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

13.1.1. Fornecer os Equipamentos Laboratoriais conforme especificações definidas no Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

13.1.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

13.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos equipamentos e materiais permanentes;

13.1.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os equipamentos e materiais permanentes objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

13.1.6. Indicar formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que ficará responsável pela fiel execução do Contrato;

CONFIRMAÇÃO COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação

Data: 15/07/2020

Portaria nº 021/2020

Rubrica

CONFIDENTIAL
PROPERTY OF THE
U.S. GOVERNMENT
ALL INFORMATION CONTAINED
HEREIN IS UNCLASSIFIED
DATE 10/15/01 BY 60322
UCBAW/STP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco -. CEP: 65.725-000

CPL - TRINDADE DO VALE
PROC 1006002 / 20 20
FLS. 274
RUB. _____

13.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

13.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

13.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os equipamentos e materiais permanentes empregados que julgar inadequados;

13.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

13.1.12. Substituir os equipamentos e materiais permanentes reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

13.1.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

13.1.14. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A CONTRATADA deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

13.1.15. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.16. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos equipamentos laboratoriais materiais permanentes, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

13.1.17. A Contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

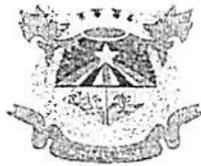
13.1.18. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação

Data: 15/07/2020

Portaria nº 021/2020

Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco -. CEP: 65.725-000

13.1.19. A contratada deverá entregar os equipamentos devidamente instalados/montados, com suporte e garantia total de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes deste Termo de Referência e em seus anexos.

13.1.20. Fica a contratada obrigada a garantir a prestação de assistência técnica no prazo de garantia dos equipamentos. Quando a assistência técnica envolver outro fabricante que não o licitante, este deverá apresentar-se quando solicitado, com o termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento.

13.1.21. Ficará a licitante obrigada a treinar os profissionais da contratante, beneficiário desta aquisição nos turnos diurno e noturno, sem ônus adicional posterior ao processo de aquisição, na manutenção do(s) equipamento(s), bem como fornecer um Certificado de Conclusão atestando a participação e o conteúdo do treinamento.

13.1.22. A contratada deverá responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal ou equipamento, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

14.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

14.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

14.6. Receber os Equipamentos Laboratoriais entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

15.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o direito de defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados,

CONFERÊNCIA ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data: 15/07/2020
Portaria nº 0213020
Rubrica



CPL - TERCEIRA DO VOTO
PROC. 1006002 120 20
FLS. 216
RUB.

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco -. CEP: 65.725-000

Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estado Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

15.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Pedreiras poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CONFERE COM ORIGINAL

Comissão Permanente de Licitação

Data: 18/07/2020

Portaria nº 021/2020

Rubrica

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CPL - TRINDADE DO VALE
PROC. 1006002/20
FLS. 277
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco -. CEP: 65.725-000

15.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

15.11. Nenhum pagamento será feito à empresa vencedora, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

16.2 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 013/2019 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 005/2017, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA VIGESIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

20.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO

22.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais diplomas

CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data: 18/07/2020
Portaria nº 021/2020
Rubrica

[Handwritten signatures and stamps]



CPL - TRINDADE DO VALE
PROC. 1006002/20
FLS. 278

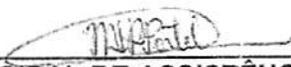
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

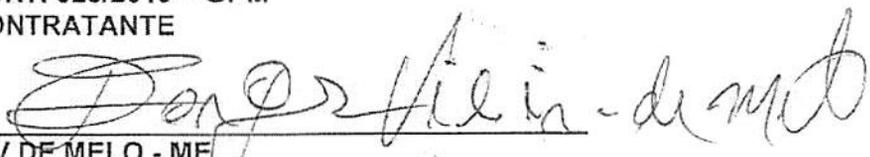
Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco -. CEP: 65.725-000

23.2 Fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

PEDREIRAS (MA), 09 de Abril de 2019.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIA DO SOCORRO DE SOUSA RIOS PORTELA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORT. 023/2019 – GPM
CONTRATANTE


B V DE MELO - ME
CNPJ: 69.403.640/0001-49
Representante Legal: Sr.º Borges Vieira de Melo
R.G. n.º 371996, C.P.F. n.º 126.462.883-87
CONTRATADA

CONFERE COM ORIGINAL

Comissão Permanente de Licitação

Data: 15/07/2020

Portaria nº 021/2020

Rubrica



PROC 1006002
239 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS- MA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

N.º PROC: 002

N.º 002/2020

Concedido por: VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de acordo com a legislação vigente.

RAZÃO SOCIAL: B. V. DE MELO CNPJ: 69.403.640/0001-49		
FANTASIA: FUNERÁRIA PAX UNIÃO		
ATIVIDADE AUTORIZADA: FUNERÁRIA		
ENDEREÇO: RUA MIGUEL ATTA Nº 87 BAIRRO: CENTRO		
REP. TÉCNICO: BORGES VIEIRA DE MELO	CR/MA	Nº
VALIDADE: 13 DE JANEIRO DE 2021 -		

CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data: 13/07/2020
Portaria nº 021/2020
Rubrica

PEDREIRAS- MA, 13 de JANEIRO de 2020.
(Local)


.....
Autoridade Sanitária

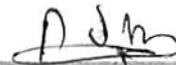
Maria Elza Silva Leite
Coordenadora da Vigilância Sanitária
Portaria nº 248/2018

ATENÇÃO


.....
Autoridade Sanitária

Karenn Cynthia Santos e Silva Borges
CPF- 916.138.843-20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PEDREIRAS - MARANHÃO
PORTARIA 042/2017

- 1 - O presente Alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado Irregularidades no estabelecimento;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

COPIA - TRIBUTADA DO VALE
PROC. 1006002 / 2020
FLS. 280
NJB.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL N° 001/2020.

Na qualidade de gestor ambiental do município de Pedreiras, Estado do Maranhão, Portaria GPM n° 120/2019, e, mesmo constando nas atividades da empresa B. V. DE MELO, Funerária Pax União (nome fantasia), CNPJ: 69403640/0001-49, localizada na Rua Miguel Atta, 87, Centro, que a mesma faz serviços de cremação, a empresa supracitada, através da declaração de seu representante legal, o senhor Borges Vieira de Melo, CPF: 126.462.883-87, afirma que não trabalha com a atividade de serviços de cremação. Portanto, este órgão ambiental municipal CERTIFICA que a referida empresa não exerce esse tipo de atividade na jurisdição deste município.

CONTROLE N° 53785645

Pedreiras, 10 de junho de 2020.

CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data: 8/07/2020
Portaria n° 021/2020
Rubrica


Francisco Flávio Ribeiro Araújo
Sec. Mun. de Meio Ambiente - Pedreiras
Portaria GPM n° 120/2019
FRANCISCO FLÁVIO RIBEIRO ARAÚJO
Secretário de Meio Ambiente





CO. VINCENNA BOVALE
PROC. 1006002 128 20
FLS. 287
WJB.



[Handwritten signature]



Handwritten note: A. Silva

Handwritten note: [Signature]



FUNERÁRIA PAX UNIÃO

DESDE 1979

B. V. DE MELO

CNPJ: 69.403.640/0001-49 IE: 12.123.956-0

Rua Miguel Atta, 87 - Centro - CEP: 65725-000

Telefones: (99) 3642-5003 / 98112-3144 / 98110-0335

Pedreiras - MA

CP. n.º 1006002/2020
PLS. 283

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

Pregão Presencial nº 015/2020

A Empresa **B. V. DE MELO**, CNPJ nº 69.403.640/0001-49, sediada em Rua Miguel Atta, nº 87, Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Borges Vieira de Melo, portador da Carteira de Identidade nº 371.996 SEJUSP-PI e do CPF Nº 126.462.883-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Pedreiras - MA, 15 de julho de 2020.

Borges Vieira de Melo
CPF: 126.462.883-87
Empresário